



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 30.169.320/0001-30
Telefax : (22) 2668-1142

LEI N° 1.505

28 DE MAIO DE 2010

**EMENTA: AUTORIZA A
ABETURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.1.118.000	4.4.90.61	0102	SEMAD	785	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício de 2009 na fonte de recurso do Royalties.

Artigo 3º – Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 28 de Maio de 2010.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO